



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE CONTRATOS E CONGÊNERES

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 023/SECONT/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 16/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E LISBOA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.229.577/0001-19.

PROCESSO Nº 60092.000348/2019-65

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM/SG-MD**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP 70610-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/00001-26, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 336.705, Expedida pela Marinha do Brasil, inscrito sob o CPF nº 730.452.507-00, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020, e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 2.547/DIGER/MD, de 27/06/2017, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com o Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e com os artigos 53 a 61, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, subsidiada na nº Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, celebra o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo tem por objetivo registrar e autorizar a Repactuação do Contrato nº 16/2020, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, MTE nº PA000067/2021, firmado entre o Sindicato das Empresas de Serviços Terceirizáveis Trabalho Temporário Limpeza e Conservação Ambiental do Estado do Pará – SEAC e Sindicato dos Trabalhadores de Empresas de A. Conservação, Higienização, Limpeza e SIM do Estado Pará.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Após a Repactuação, os valores do Contrato em tela ficarão, conforme detalhamento abaixo:

a) No período de 01/01/2021 a 26/07/2021, referente Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, MTE nº PA000067/2021, do valor inicial de R\$ 15.415,83 (quinze mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e três centavos) para a quantia de R\$ 16.217,44 (dezesseis mil duzentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um valor global de R\$ 194.609,28 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e nove reais e vinte e oito centavos); e

b) A partir de 27/07/2021, referente à Primeira Prorrogação com exclusão de custos não renováveis, do valor negociado de R\$ 14.144,08 (quatorze mil cento e quarenta e quatro reais e oito centavos) para a quantia de R\$ 14.877,24 (quatorze mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um valor global de R\$ 178.526,88 (cento e setenta e oito mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e oito).

QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

PROPOSTA INICIAL				1ª PRORROGAÇÃO C/ EXCLUSÃO DE CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS		REPACTUAÇÃO 2021 ANTERIOR A 1ª PRORROGAÇÃO 01/01/2021 A 26/07/2021		REPACTUAÇÃO 2021 POSTERIOR A 1ª PRORROGAÇÃO A PARTIR DE 27/07/2021	
Tipo de Serviços	Quant. Posto	Valor Proposto por Posto	Valor Mensal do Serviço	Valor Proposto por Posto	Valor Mensal do Serviço	Valor Proposto por Posto	Valor Mensal do Serviço	Valor Proposto por Posto	Valor Mensal do Serviço
Auxiliar Administrativo - II	4	R\$ 3.853,96	R\$ 15.415,83	R\$ 3.536,02	14.144,08	R\$ 4.054,36	16.217,44	R\$ 3.719,31	14.877,24

VALOR MENSAL	R\$ 15.415,83		R\$ 14.144,08		R\$ 16.217,44		R\$ 14.877,24
VALOR TOTAL ANUAL	R\$ 184.990,00		R\$ 169.728,96		R\$ 194.609,28		R\$ 178.526,88

2.2. Os efeitos financeiros da repactuação poderão ser considerados a partir da data da assinatura do Termo de Apostilamento, não deixando de reconhecer o direito da empresa em receber a diferença entre o valor atualmente praticado e o valor repactuado, desde 01 de janeiro de 2021, data do início da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, MTE nº RO000072/2021, até a data da assinatura do presente Termo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

3.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 8.926,34 (quatro mil, novecentos e oitenta reais e vinte e seis centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, com amparo na Cláusula Nona do Contrato original, c/c art.56 da Lei nº 8.666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Programa 6011 – Cooperação com o Desenvolvimento Nacional

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia

Fonte: 100

Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento e Manutenção do Censipam

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168640

Natureza da Despesa: 33.90.37.01 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Código do Sistema PTA/2021: 043/21 - Execução do contrato de apoio administrativo (CR/BE)

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Fica ratificada as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora apostilado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

EDUARDO SHIGERU MITANI
Diretor de Administração e Finanças substituto



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Shigeru Mitani, Diretor(a), substituto(a)**, em 05/07/2021, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3734254** e o código CRC **05F77A24**.